

-DECRETO Nº 056 DE 02 DE MAIO DE 1 988 -

-IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 086 de 02 de maio de 1988,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cz\$ -16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzados), destinada a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.7. Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

4110 - Obras e Instalações:

-55. pavimentação, guias e sarjetas, galerias de águas pluviais, calçamento e etc. Cz\$10.000.000,00

2.9. Serviços de Água e Esgoto

4110 - 75. Obras e Instalações..... Cz\$ 5.000.000,00

2.11. Despesas Gerais da Administração

3265 - Juros de Outras Dívidas

95. Sobre empréstimos por antecipação da receita..... Cz\$ 1.000.000,00

Total..... Cz\$16.000.000,00

=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 02 de maio de 1 988

Irceu Fagundes
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/84.

Hermenegildo Baldin
Hermenegildo Baldin
Secretário